



**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE APOIO À GESTÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS**

Edital PROGRAD/PFAUPE/UPE Nº 002/ 2011

I – EDITAL

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Pernambuco – PROGRAD/UPE torna público à comunidade acadêmica da UPE o presente edital e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1.1. OBJETIVO

1.1.1 - Este Edital tem por objetivo apoiar, de forma complementar, o desenvolvimento de projetos com fins à realização de atividades pedagógicas complementares, de acordo com o planejamento dos componentes curriculares atinentes ao Projeto Pedagógico dos cursos de graduação da Universidade de Pernambuco – UPE.

1.1.2 - O apoio destina-se ao financiamento de atividades pedagógicas para professores do quadro efetivo da UPE, à disposição da UPE e ou temporário em atividade de docência em componente curricular de curso regular de graduação na UPE, excetuando-se os cursos ofertados por meio de políticas e programas específicos, que apresentem Proposta de Atividade devidamente preenchida e assinada, demonstrando sua relação com o Componente Curricular a ser beneficiado pela proposta.

1.1.2.1 – Terão como prioridade as propostas de atividades pedagógicas relativas aos cursos que neste ano passarão por processo de avaliação (Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE) e encontram-se com avaliação igual ou inferior a 3 (três) no índice geral de cursos - IGC. Os cursos avaliados neste ano de 2011 serão as licenciaturas, as engenharias, computação e informática.

OBJETO

Seleção de propostas para execução de projetos com fins à realização de atividades pedagógicas, de acordo com o planejamento dos componentes curriculares dos cursos de graduação da Universidade de Pernambuco – UPE.

1.2. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

1.2.1 - As propostas devem ser encaminhadas à PROGRAD através das Coordenações de Graduação de cada unidade, por intermédio dos Formulários I e II. Estes se encontram disponíveis na página da PROGRAD/UPE (<http://www.upe.br>), no ícone PFA, a partir da data indicada no subitem CRONOGRAMA.

1.2.2 - Será aceita uma única proposta por proponente.



1.3 - ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

1.3.1 - O docente deve estar em atividade na UPE, no período de vigência da proposta e possuir Currículo atualizado na Plataforma Lattes, até fevereiro de 2011.

1.3.2 - O apoio se dará exclusivamente às propostas desenvolvidas, com a participação de alunos e professores, ligadas diretamente ao planejamento pedagógico de cada componente curricular. Tais atividades poderão incluir: aulas práticas, de campo (visitas técnicas), colóquio, encontro de estudos, oficinas, palestras, seminários, simpósios e similares, com carga horária mínima de 4h (quatro horas), passíveis de ser incorporadas à certificação de carga horária para as Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais – AACC, atividades integradoras ou atividades complementares.

1.3.3 - A seleção das propostas submetidas à PROGRAD, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações dos critérios exigidos no mesmo. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

1.3.1.1 - Etapa I - Análise Técnica

Esta etapa consistirá na análise dos documentos exigidos neste edital (formulário I e II) realizada pela Coordenação de Graduação da unidade da UPE à qual o curso se subordina.

1.3.2 - Etapa II - Análise pedagógica, julgamento e classificação pela equipe de consultores pedagógicos

Esta etapa, a ser realizada pela Equipe de Consultores Pedagógicos, formada a partir de professores de diferentes unidades e cursos de graduação da UPE, consiste na análise das propostas apresentadas quanto ao atendimento às disposições estabelecidas neste edital.

1.3.2.1 - A pontuação final de cada projeto será aferida conforme estabelecido no item CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO.

1.3.2.2 - Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, a Equipe de Consultores Pedagógicos, dentro dos limites orçamentários estipulados pela PROGRAD/PFAUPE, poderá recomendar:

- a) aprovação, com ou sem cortes orçamentários; ou
- b) recomendação, sem financiamento pela PROGRAD/PFAUPE; ou
- c) não recomendação.

1.3.2.3 - Os cortes propostos pela Equipe de Consultores Pedagógicos, no orçamento dos projetos, não poderão ultrapassar 30% do valor solicitado à PROGRAD. Caso a Equipe sugira cortes superiores a este valor, o projeto será automaticamente excluído da concorrência.

1.3.2.4 - O parecer da Equipe de Consultores Pedagógicos sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em Formulário de Reunião, contendo a relação das propostas julgadas, aprovadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais. Para propostas aprovadas, serão definidos os valores a serem financiados pela PROGRAD, seguindo os limites orçamentários estipulados pela PROGRAD/PFAUPE. Para propostas não recomendadas, serão emitidos pareceres contendo as justificativas pela não recomendação. A Planilha de reunião será assinada pelos membros da Equipe de Consultores Pedagógicos.



1.3.2.5 - Não é permitido integrar a Equipe de Consultores Pedagógicos o professor que tenha apresentado propostas a este Edital.

1.4 - RESULTADO DO JULGAMENTO

1.4.1 - A relação das propostas aprovadas, com recursos financeiros do presente Edital, será divulgada na página eletrônica da PROGRAD/UPE, disponível na *Internet* no endereço **www.upe.br**.

1.5 - CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Lançamento do Edital na página da UPE	03 de março de 2011	Página da UPE www.upe.br/pfa
Data limite para submissão das propostas	04 de abril de 2011	
Divulgação dos resultados	25 de abril de 2011	Página da UPE www.upe.br/pfa
Início da contratação das propostas aprovadas	a partir de 8º dia útil após a divulgação do resultado	

1.6 - RECURSOS FINANCEIROS

1.6.1 - As propostas aprovadas serão financiadas no valor global estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos do Programa de Fortalecimento Acadêmico da Universidade de Pernambuco - PFAUPE, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da PROGRAD/UPE.

1.6.2 - Cada proposta terá valor máximo limitado a R\$ 4.000,00 (mil reais).

1.7 - ITENS FINANCIÁVEIS POR PARTE DO PFAUPE

1.7.1 - Os recursos do presente edital serão destinados ao financiamento de determinados itens, compreendendo: transporte aéreo e/ou terrestre, inscrição em eventos, equipamentos, livros, diárias, serviços de terceiros (pessoa jurídica) e material de consumo.

1.7.1.1 - Os itens financiáveis devem vir descritos individualmente, com especificação detalhada.

1.8 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

1.8.1 - As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo máximo de execução até 30 de novembro de 2011.



1.9 - QUANTO À PROPOSTA

1.9.1 - O projeto deve estar claramente caracterizado como atividade pedagógica desenvolvida com a participação de alunos e professores, ligadas diretamente ao Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação da Universidade de Pernambuco e ao planejamento pedagógico de cada componente curricular.

1.9.2 – As propostas devem ser entregues de forma impressa em envelope branco ou pardo, timbrado, identificado pela unidade, curso de graduação e componente curricular beneficiário da proposta.

1.9.3 – Considerando-se que as propostas terão duração de maio a novembro de 2011, e a existência de componentes curriculares ministrados uma vez a cada ano, sugere-se que o professor planeje as propostas a serem apresentadas, a componentes semelhantes, a serem por ele trabalhados durante o ano em curso.

1.9.4 - As propostas deverão ser apresentadas na forma proposta, que deverá ser redigida em versões em língua portuguesa e estar de acordo com o formulário I e II, contendo as seguintes informações, de modo a permitir sua adequada avaliação por parte da Equipe de Consultores Pedagógicos:

1.9.4.1 - Formulário I – Dados de identificação do(s) proponente(s);

1.9.4.2 - Formulário II – Dados de identificação do projeto (título, justificativa, objetivos e plano de trabalho: cronograma, metodologia, atividades/ações, resultados esperados e detalhamento orçamentário).

1.9.5 - Os Formulários para inscrição de proposta de atividade (Anexo I e II) devem estar devidamente preenchidos.

1.9 - CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

1.9.1 - São os seguintes os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico/científico/pedagógico e sua adequação orçamentária:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO		NOTA DE 0 a 3
A	Clareza, objetividade da proposta e sua relevância para a vivência do componente curricular aos termos do edital.	
B	Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas.	
C	Adequação da metodologia proposta, considerando parcerias entre cursos e unidades da UPE, em especial, aquelas que possuem o mesmo componente curricular, articulando sempre que possível o ensino, a pesquisa e a extensão, priorizando o ensino de graduação.	
D	Proposta relacionada a curso em avaliação no ENADE.	
E	Cursos com baixo Índice Geral dos Cursos – IGC de 1 a 3.	
F	Constituição das atividades curriculares relacionadas aos problemas atuais da sociedade, especialmente do Estado de Pernambuco.	
	RESULTADO FINAL	



1.9.2 - O critério de desempate será a maior nota no item A e D. Persistindo o empate, o proponente que tiver a maior nota no C e E e subsequente no item B.

1.10 - AVALIAÇÃO FINAL/PRESTAÇÃO DE CONTAS

1.10.1 - O Coordenador do projeto deverá encaminhar a prestação de contas financeira, com apresentação de comprovantes de despesas, em conformidade com as normas de Prestação de Contas disponíveis no endereço eletrônico <http://www.upe.br>, na data máxima de 09 de dezembro de 2011.

1.10.2 - O relatório final (em formato de texto para futura publicação, passível de apresentação em eventos científicos) deverá ser entregue até 60 dias após a finalização das atividades desenvolvidas.

1.11 - REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

1.11.1 - A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROGRAD/UPE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

1.12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.12.1 - Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a PROGRAD deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica, pelo e-mail prograd.cdg@gmail.com ou prograd.upe@gmail.com ou pelos telefones (81) 3183-3669 e (81)3183-3715.

1.12.2 - Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à PROGRAD pelo proponente do projeto, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

1.12.3 - Ao final da vigência, o proponente deverá apresentar relatório em formato de texto para futura publicação, passível de apresentação em eventos científicos e prestação financeira de contas das ações realizadas.

1.13 - CLÁUSULA DE RESERVA

A Pró-Reitoria de Graduação da UPE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Recife, 03 de março de 2011
